

Márcio Gomes da Silva

De: Márcio Gomes da Silva
Enviado em: quinta-feira, 5 de setembro de 2019 17:22
Para: Renato Kurudz; sei-selita
Assunto: RES: Referente ao Pregão Eletrônico N 14/2019 segue nossos questionamento

Caro Renato,
Seguem respostas, por parte, da área técnica, a respeito dos questionamentos dessa empresa:

Questionamento 1

Com relação ao aspectos gerais da solução, onde é especificado o seguinte: “[...] só será aceita solução de hiperconvergência baseada em appliances, segundo a convenção da Associação da Indústria de Redes de Armazenamento - SNIA (Storage Networking Industry Association);”. Ainda segundo definição da SNIA, o termo “appliance” é descrito como: “dispositivo inteligente programado para desempenhar uma função única bem definida, como prover serviços de arquivos, web, rede ou impressão [...]”. Tendo em vista que o objeto desta licitação é a “[...] aquisição de solução de infraestrutura computacional hiperconvergente [...]”, entendemos que, a exigência deste item trata-se de um requisito não funcional frente à proposta de valor da hiperconvergência. Ou seja, entendemos que uma infraestrutura hiperconvergente baseada ou não em appliances, não altera, necessariamente, os principais requisitos funcionais da solução, além de impactar negativamente no custo final da solução. Entendemos que propostas de soluções compostas por equipamentos preparados para hiperconvergência que não sejam qualificados como appliances, com base na definição do SNIA, mas que cumpram à todos os requisitos funcionais da solução e, principalmente às exigências deste edital, estas soluções seriam aceitas em atendimento a este certame. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. Atender conforme o Edital.

Questionamento 2

Quanto ao serviço de garantia técnica da solução com suporte on-site, onde é especificado o seguinte: “[...] toda solução (hardware e software) deverá ter suporte centralizado em uma única central de atendimento do fabricante da solução.”. Entende-se que a solução requerida é composta por vários itens, dentre os quais foram especificados: nós hiperconvergentes, conectividade do cluster, licenciamento referente à solução de virtualização, gerenciamento, automação e orquestração, sistema de proteção de dados (backup), funcionalidade de replicação de dados e disaster recovery. Ou seja, levando em contas às especificidades e a heterogeneidade de tecnologias, a solução proposta poderá ser composta de soluções de fabricantes com áreas de expertise distintas, não sendo possível garantir o suporte centralizado em apenas um fabricante. Dando continuidade ao raciocínio, no próximo item, onde é especificado o seguinte: “[...] no caso de a solução não possuir central única de atendimento, a CONTRATADA deverá fazer parte do programa de assistência técnica autorizada do fabricante e ficará responsável pela centralização do suporte, encaminhamento e gestão junto ao devido fabricante dentro dos prazos citados no item 9.6.”. Entendemos que, a empresa vencedora deste certame, por ser a responsável em integrar as soluções de hardware e software dos diferentes fabricantes, poderá ser considerada como ponto único de atendimento e suporte técnico da solução. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o atendimento.

Questionamento 3

No item "DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL", entendemos que essa solicitação será aplicada apenas para as peças substituídas dos equipamento ofertados no período de garantia. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o atendimento.

Questionamento 4

No item "CONECTIVIDADE DO CLUSTER TIPO 1 E CONECTIVIDADE DO CLUSTER TIPO 2", são solicitados o fornecimento dos cabos DAC conforme a quantidade de portas solicitadas no item. Entendemos que não será necessário esse fornecimento uma vez que o item "SWITCHES TOR (TOP OF RACK)" está solicita a quantidade de 32 cabos DAC por switch. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o atendimento.

Questionamento 5

Com relação às funcionalidades de replicação de dados e disaster recovery da solução, onde encontra-se o seguinte: "o software de replicação deverá estar licenciado para, no mínimo, 150 máquinas virtuais por localidade". Para fins de mensuração do licenciamento, entende-se que será adotado o cenário de proteção unidirecional, ou seja, a solução deverá efetuar failover somente do site protegido para o site de DR. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto o atendimento.

Questionamento 6

No item "3. Deverá possuir arquitetura baseado em disco, composto de hardware e software [...]", entendemos que, para garantir maior competitividade e isonomia no processo, poderá ser aceito uma solução composta, separadamente, por software e appliance de backup, totalmente compatíveis entre si e dentro dos requisitos deste edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. Atender conforme o Edital.

Questionamento 7

No item "10. A deduplicação deverá ser global, considerando e comparando todos os dados [...]", entendemos que a funcionalidade de deduplicação global descrita neste item, refere-se à uma capacidade funcional do appliance de backup, tendo em vista que, neste, está armazenado toda a massa de dados do sistema. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

Questionamento 8

No item "21. O software de gerenciamento e o hardware do sistema de proteção de dados da solução baseado em disco deverá ser integrado, compondo um appliance, devendo seu sistema operacional ser licenciado e nativo do produto. [...]", entendemos que, para garantir maior competitividade e isonomia no processo, poderá ser aceito uma solução composta, separadamente, por software e appliance de backup, totalmente compatíveis entre si e dentro dos requisitos deste edital, onde o software de backup é instalado e configurado em uma máquina virtual Windows. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. Atender conforme o Edital.

Questionamento 9

No item "24. O licenciamento de software deverá permitir que seja efetuado backup em quantidades ilimitadas, sem limite de capacidade e número de clientes, até que se extinga a área de armazenamento líquida livre solicitada. [...]", entendemos que o licenciamento do software de backup limita-se ao(s) cluster(s) solicitado no Edital e suas expansões. Dessa forma, não é possível aplicar tal licenciamento à clientes externos ao cluster. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

Questionamento 10

No item "27. Deverá possuir interface web para gerenciamento, monitoramento e criação de políticas de backup e restore;", entendemos que o software de backup poderá utilizar uma console independente para executar as funcionalidades descritas no item 9.6.19, não trazendo prejuízo algum ao funcionamento da solução. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. Atender conforme o Edital.

Questionamento 11

Com relação ao processo de emissão da nota fiscal dos itens objeto do pregão, mesmo o edital não contemplando a distinção, fiscalmente devemos efetuar a emissão da nota fiscal seguindo a legislação vigente, ou seja, quando o valor do item for composto de hardware, Software e serviço, devemos apresentar as Notas fiscais separadamente. Cada item pode possuir classificação fiscal distinta com alíquota diferente no NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul). Neste sentido entendemos que na emissão da nota fiscal devemos seguir desta forma. Está correto nosso entendimento? “

Resposta: informamos que o entendimento não está correto. O valor do serviço de garantia da solução deverá estar embutido no preço dos bens de informática, conforme exigido em edital.

att



Márcio Gomes da Silva
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação
+55 61 3022-7510

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III - Polo 8 - Lote 9 - Brasília/DF. CEP: 70200-003

De: Renato Kurudz <renato@intersoftti.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 4 de setembro de 2019 17:28

Para: sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>; seiselita@cjf.jus.br

Assunto: Referente ao Pregão Eletrônico N 14/2019 segue nossos questionamento

Prezados,

Referente ao Pregão Eletrônico N 14/2019 segue nossos questionamentos:

Questionamento 1 - Com relação ao aspectos gerais da solução, onde é especificado o seguinte: “[...] só será aceita solução de hiperconvergência baseada em appliances, segundo a convenção da Associação da Indústria de Redes de Armazenamento - SNIA (Storage Networking Industry Association);”. Ainda segundo definição da SNIA, o termo “appliance” é descrito como: “dispositivo inteligente programado para desempenhar uma função única bem definida, como prover serviços de arquivos, web, rede ou impressão [...]”. Tendo em vista que o objeto desta licitação é a “[...] aquisição de solução de infraestrutura computacional hiperconvergente [...]”, entendemos que, a exigência deste item trata-se de um requisito não funcional frente à proposta de valor da hiperconvergência. Ou seja, entendemos que uma infraestrutura hiperconvergente baseada ou não em appliances, não altera, necessariamente, os principais requisitos funcionais da solução, além de impactar negativamente no custo final da solução. Entendemos que propostas de soluções compostas por equipamentos preparados para hiperconvergência que não sejam qualificados como appliances, com base na definição do SNIA, mas que cumpram à todos os requisitos funcionais da solução e, principalmente às exigências deste edital, estas soluções seriam aceitas em atendimento a este certame. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 2 - Quanto ao serviço de garantia técnica da solução com suporte on-site, onde é especificado o seguinte: “[...] toda solução (hardware e software) deverá ter suporte centralizado em uma única central de atendimento do fabricante da solução.”. Entende-se que a solução requerida é composta por vários itens, dentre os quais foram especificados: nós hiperconvergentes, conectividade do cluster, licenciamento referente à solução de virtualização, gerenciamento, automação e orquestração, sistema de proteção de dados (backup), funcionalidade de replicação de dados e disaster recovery. Ou seja, levando em contas às especificidades e a heterogeneidade de tecnologias, a solução proposta poderá ser composta de soluções de fabricantes com áreas de expertise distintas, não sendo possível garantir o suporte centralizado em apenas um fabricante. Dando continuidade ao raciocínio, no próximo item, onde é especificado o seguinte: “[...] no caso de a solução não possuir central única de atendimento, a CONTRATADA deverá fazer parte do programa de assistência técnica autorizada do fabricante e ficará responsável pela centralização do suporte, encaminhamento e gestão junto ao devido fabricante dentro dos prazos citados no item 9.6.”. Entendemos que, a empresa vencedora deste certame, por ser a responsável em integrar as soluções de hardware e software dos diferentes fabricantes, poderá ser considerada como ponto único de atendimento e suporte técnico da solução. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 3 - No item “DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL”, entendemos que essa solicitação será aplicada apenas para as peças substituídas dos equipamento ofertados no período de garantia. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 4 - No item “CONNECTIVIDADE DO CLUSTER TIPO 1 E CONNECTIVIDADE DO CLUSTER TIPO 2”, são solicitados o fornecimento dos cabos DAC conforme a quantidade de portas solicitadas no item. Entendemos que não será necessário esse fornecimento uma vez que o item “SWITCHES TOR (TOP OF RACK)” está solicita a quantidade de 32 cabos DAC por switch. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 5 - Com relação às funcionalidades de replicação de dados e disaster recovery da solução, onde encontra-se o seguinte: "o software de replicação deverá estar licenciado para, no mínimo, 150 máquinas virtuais por localidade". Para fins de mensuração do licenciamento, entende-se que será adotado o cenário de proteção unidirecional, ou seja, a solução deverá efetuar failover somente do site protegido para o site de DR. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 6 - No item "3. Deverá possuir arquitetura baseado em disco, composto de hardware e software [...]", entendemos que, para garantir maior competitividade e isonomia no processo, poderá ser aceito uma solução composta, separadamente, por software e appliance de backup, totalmente compatíveis entre si e dentro dos requisitos deste edital. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 7 - No item "10. A deduplicação deverá ser global, considerando e comparando todos os dados [...]", entendemos que a funcionalidade de deduplicação global descrita neste item, refere-se à uma capacidade

funcional do appliance de backup, tendo em vista que, neste, está armazenado toda a massa de dados do sistema. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 8 - No item "21. O software de gerenciamento e o hardware do sistema de proteção de dados da solução baseado em disco deverá ser integrado, compondo um appliance, devendo seu sistema operacional ser licenciado e nativo do produto. [...]", entendemos que, para garantir maior competitividade e isonomia no processo, poderá ser aceito uma solução composta, separadamente, por software e appliance de backup, totalmente compatíveis entre si e dentro dos requisitos deste edital, onde o software de backup é instalado e configurado em uma máquina virtual Windows. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 9 - No item "24. O licenciamento de software deverá permitir que seja efetuado backup em quantidades ilimitadas, sem limite de capacidade e número de clientes, até que se extinga a área de armazenamento líquida livre solicitada. [...]", entendemos que o licenciamento do software de backup limita-se ao(s) cluster(s) solicitado no Edital e suas expansões. Dessa forma, não é possível aplicar tal licenciamento à clientes externos ao cluster. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 10 - No item "27. Deverá possuir interface web para gerenciamento, monitoramento e criação de políticas de backup e restore;" entendemos que o software de backup poderá utilizar uma console independente para executar as funcionalidades descritas no item 9.6.19, não trazendo prejuízo algum ao funcionamento da solução. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 11 - Com relação ao processo de emissão da nota fiscal dos itens objeto do pregão, mesmo o edital não contemplando a distinção, fiscalmente devemos efetuar a emissão da nota fiscal seguindo a legislação vigente, ou seja, quando o valor do item for composto de hardware, Software e serviço, devemos apresentar as Notas fiscais separadamente. Cada item pode possuir classificação fiscal distinta com alíquota diferente no NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul). Neste sentido entendemos que na emissão da nota fiscal devemos seguir desta forma. Está correto nosso entendimento? "

Att,

Renato Kurudz

Gerente Comercial

Rua. Padre Anchieta, 247

CEP 80410-030 - Curitiba - PR

Tel + 55 41 991677714 / +55 41 30534201

renato.kurudz@intersoftti.com.br

